



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

TERMO DE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

O MUNICÍPIO DE CORUMBIARA, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 63762041/0001-35, com sede à Av. Senador Olavo Pires, 2129, CENTRO, Corumbiara-RO neste ato representado pelo Exmº. Prefeito Municipal LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 729564 SSP/RO e CPF/MF nº 755.849.642-04, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE e o Srº **Anderson dos Santos**, Brasileiro, Casado, portador da Cédula de Identidade n.º ****06507**** SSP/RO e CPF/MF n.º *****.945.892-****, residente e domiciliado na Avenida Antonio Novaes, nº2328, Corumbiara/RO, doravante denominado CONTRATADO perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente Contrato cujo celebração foi autorizada pela Lei Municipal 092/2018 de 26/12/2018, Lei 126/2023 de 23/05/2023 e Lei complementar 127/2023 de 30/05/2023 e Lei 129/2023 de 10/08/2023, regulamentado pelos Decreto nº 084/2023 de 18/07/2023 e Portaria de convocação [Portaria 359 de 17/08/2023 \(ID 117863\)](#). Quarto classificado na ordem do Edital 001/2023, Resultado Final do Teste Seletivo Simplificado 001/2023, nos autos do processo Administrativo n. 1094/2023, que regerá por regime Especial conforme as cláusulas elencadas a seguir:

OBJETO:

Cláusula Primeira O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços de Motorista Categoria "D", subordinado a Secretaria Municipal de Assistência Social, exercendo as atividades inerente ao cargo com carga horária de 40 horas semanais.

DO LOCAL DE TRABALHO:

Clausula Segunda Os Serviços serão prestados conforme necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

Clausula terceira O prazo terá a vigência de 01 (um) ano , podendo ser prorrogado por igual período desde que devidamente motivado nos moldes da Lei Municipal 126/2023.

DA REMUNERAÇÃO E DAS VANTAGENS:

Clausula Quarta Em remuneração aos serviços prestados, o contratado receberá a importância mensal de R\$ 1.320,00 (Hum mil trezentos e vinte reais), Gratificação especial de R\$ 1.100,00 (Hum Mil e Cem reais), auxílio alimentação de R\$ 500,00 (quinhentos reais) e demais vantagens previstas na Lei Municipal 126/2023, sendo deduzidos os encargos legais

DA RESCISÃO

Clausula Quinta Assegura-se neste contrato o direito de quaisquer umas das partes de rescindir este, antes do prazo determinado, sem que caibam as indenizações previstas nos art. 479 e 480 da CLT (Consolidações das Leis do Trabalho).

DO REGIME JURÍDICO

Clausula Sexta O regime jurídico ao qual a contratada estará vinculada é o especial, previsto na Lei Complementar 092/2018.

DO FORO

Clausula Sétima As partes elegem o foro da Comarca de Cerejeiras/RO para dirimir eventuais controvérsias oriundas deste contrato.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Clausula Oitava Eventuais omissões deste contrato serão supridas pela Lei 123 de 23/05/2023, Lei complementar 127 de 30/05/2023, Lei complementar 129/2023 de 10/08/2023 e Lei complementar 092/2018 e demais normas aplicáveis ao caso concreto.

Por assim estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, em vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Corumbiara-RO, 21 de agosto de 2023.

Leandro Teixeira Vieira

Prefeito Municipal
Termo de Posse nº 196

Rua Olavo Pires, 2129 - Centro - Corumbiara/RO CEP: 76.995-000
Contato: (69) 3343-2249 - Site: www.corumbiara.ro.gov.br - CNPJ: 63.762.041/0001-35

 SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA	Documento assinado eletronicamente por FLAVIA LEANDRO SOARES, CHEFE DE RECURSOS HUMANOS , em 21/08/2023 às 10:34, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 55 de 29/04/2022 .
 SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA	Documento assinado eletronicamente por Anderson dos Santos, MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR CLT , em 21/08/2023 às 10:40, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 55 de 29/04/2022 .
 SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA	Documento assinado eletronicamente por Silvana Oliveira Camargo, Agente Administrativo , em 21/08/2023 às 10:47, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 55 de 29/04/2022 .
 QUALIFICADA ASSINATURA ELETRÔNICA CERTIFICADO DIGITAL ICP - BRASIL	Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por Leandro Teixeira Vieira, Prefeito Municipal , em 23/08/2023 às 15:33, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 55 de 29/04/2022 .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.corumbiara.ro.gov.br, informando o ID **118585** e o código verificador **87E425C6**.

Docto ID: 118585 v1